



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

KUI

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.583.780/24-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034108587-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL ADMINISTRADORA CARTAO DE CREDITO TODOS S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Presidente Vargas		NÚMERO 1265	COMPLEMENTO SL 1101	CEP 14020-273	
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 28.101.795/0001-43	NIRE - SEDE 3530050541-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 02/10/2024		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
------------------------------	---------------------------------	----------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 388.682/24-3

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

v:1

SEM VALOR ORDEM DE CERTIDÃO

SECRETARIA DE ENERGIA

- Gerência de Guarda e Distribuição
- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
 - () MEI sem Cadastro
 - () MEI com Cadastro
 - () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - () Vide Protocolo

tc

AGE - 02.10.2024 - Requerimento (2).pdf

Documento número #37419c70-120a-4d42-8692-dc9c6e1e5111

Hash do documento original (SHA256): 3e9fab29130bd226a72e99669e47c96c0de9493c690ec9651c9e4e8d9acf6de8

Assinaturas

 **Vinícius Arruda Alves de Lima**

CPF: 367.791.878-28

Assinou em 08 out 2024 às 15:24:43

Log

- 08 out 2024, 09:35:39 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 criou este documento número 37419c70-120a-4d42-8692-dc9c6e1e5111. Data limite para assinatura do documento: 07 de novembro de 2024 (09:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 out 2024, 09:36:46 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.arruda@maistodos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinícius Arruda Alves de Lima e CPF 367.791.878-28.
- 08 out 2024, 15:24:43 Vinícius Arruda Alves de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.arruda@maistodos.com.br. CPF informado: 367.791.878-28. IP: 152.250.221.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.229769 e longitude -47.7894245. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1015.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2024, 15:24:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 37419c70-120a-4d42-8692-dc9c6e1e5111.



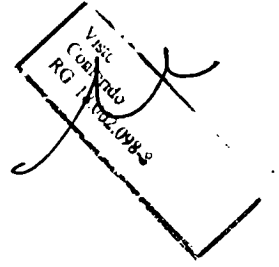
Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.



As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 37419c70-120a-4d42-8692-dc9c6e1e5111, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Aos 02 dias do mês de outubro de 2024 às 14 horas, na sede social da Administradora de Cartão de Crédito Todos S/A (“Companhia”), localizada à Av. Presidente Vargas, nº 1.265, sl. 1.101, bairro Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-273.

ICESP - SEDE
GUICHÊ 9

2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente os acionistas representando a totalidade do capital social, razão pela qual foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.440, de 15/12/1976 (“LSA”).

1 OUT 2024

3. **LAVRATURA DA ATA:** Os acionistas aprovaram a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da LSA.

ACTO

4. **MESA:** Os acionistas nomearam o Sr. Tales Vilar Mota Guimarães para presidir a assembleia, que, aceitando a proposta, convidou o Sr. Vinícius Arruda Alves de Lima para atuar na qualidade de secretário.

SEDE
1
2024 / ★
OLO

5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a (i) alteração do objeto da Companhia para a inserção de CNAES (ii) a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, unanimemente:

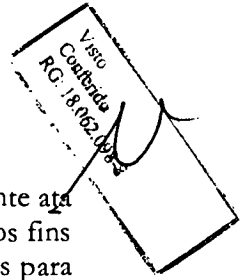
(i) Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, com a finalidade de incluir os CNAES 8299-7/99 e 6619-3/99.

(ii) Aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova atividade aprovada no item acima. O art. 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Companhia tem por objeto a exploração e emissão e administradora de cartão de crédito, holding de instituições não financeiras e na atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. A companhia ainda atua no desenvolvimento e licenciamento de software, bem como na prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços. A companhia também desenvolve atividades de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Por fim, atua com outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.”

(iii) Os Acionistas resolvem, por fim, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as modificações aprovadas na presente assembleia, o qual integra a presente ata como **Anexo I**.

DUCESP
24 10 24



7. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas autorizaram o arquivamento da presente ata e seus respectivos Anexos perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para todos os fins legais. Os diretores da Companhia ficaram autorizados a adotar todas as providências legais para formalizar as deliberações aprovadas nesta ata.

8. **ENCERRAMENTOS E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Tales Vilar Mota Guimarães, presidente. Vinicius Arruda Alves Lima, secretário. Acionistas presentes: Ícaro Vilar Mota Guimarães, Tales Vilar Mota Guimarães, Aquiles Vilar Mota Guimarães, e Vinicius Arruda Alves Lima.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

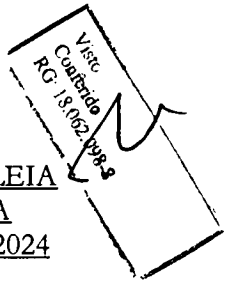
Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2024.

[ASSINATURAS NA PRÓXIMA PÁGINA]

JUCESP

01

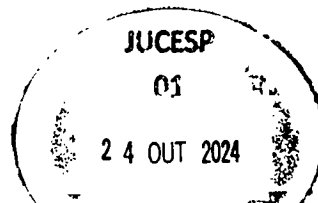
[ESTA PÁGINA É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA ADMINISTRADORA CARTÃO DE CRÉDITO DE TODOS S/A REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024 PELAS PARTES ABAIXO INDICADAS]



Mesa:

TALES VILAR MOTA GUIMARÃES
Presidente

VINÍCIUS ARRUDA ALVES DE LIMA
Secretário



JUCESP

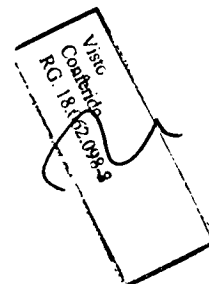
DUCEP

ADMINISTRADORA

CARTÃO DE CRÉDITO DE TODOS S/A

CNPJ/ME: 28.101.795/0001-43

NIRE 35.300.505.417



ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ADMINISTRADORA CARTÃO DE CRÉDITO DE TODOS S/A, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

- CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL -

ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO TODOS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO:

Art. 1º A sociedade denomina-se **ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO TODOS S.A.**, e se rege por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

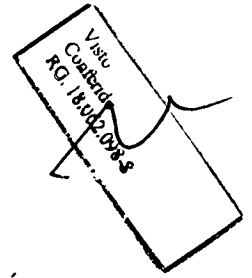
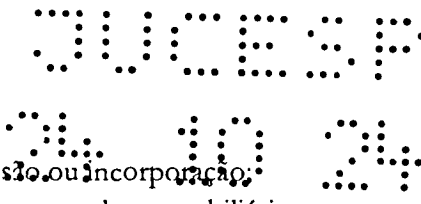
Art. 2º A Companhia tem sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1265, sala 1101, Ribeirão Preto, SP, CEP 14.020-273.

Art. 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO:

Art. 4º A Companhia tem por objeto a exploração e emissão e administradora de cartão de crédito, holding de instituições não financeiras e na atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. A companhia ainda atua no desenvolvimento e licenciamento de software, bem como na prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços. A companhia também desenvolve atividades de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Por fim, atua com outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.

CAPÍTULO III - CAPITAL E AÇÕES:



1. Promoção de cisão, fusão ou incorporação;
2. Permuta de ações ou outros valores mobiliários;
3. Reforma no Estatuto Social;

Art. 7º As Assembleias são instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente, que designará, para secretariá-la, um dos acionistas presentes.

Art. 8º A Assembleia Geral Ordinária realiza-se dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para exame dos seguintes assuntos: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Art. 9º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo, sempre que necessário para a apreciação de assuntos de interesse da sociedade e mediante convocação prévia, na forma da Lei.

Parágrafo Único. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 16 da Lei de 6404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A sociedade é administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

1º O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§2º A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§3º Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos por outro diretor, mediante acumulação de cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente.

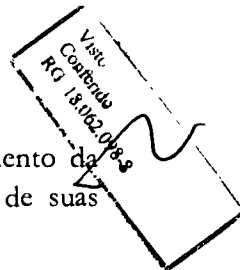
§4º Em caso de vaga, será convocada Assembleia Geral que elegerá novo Diretor que exercerá o cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

§5º A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

§6º As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes em cada reunião, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

DUCEAP

do Brasil



Art. 11º A Diretoria é investida das atribuições e poderes necessários ao funcionamento da Sociedade e à realização de seus objetivos sociais, cabendo-lhe, em especial, além de suas atribuições legais:

Aprovar a estrutura organizacional da Sociedade e a distribuição interna das funções administrativas;

1. Definir as políticas da Sociedade e deliberar sobre os objetivos e metas sociais, aprovando critérios, planos, programas e orçamentos;
2. Autorizar a aquisição, empréstimo ou alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, a transação ou renúncia de direitos;
3. Decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar as normas de administração do pessoal;
4. Aprovar a designação e a aplicação de fundos sociais e dos lucros apurados, obedecida a legislação pertinente;
5. Decidir sobre a criação, instalação e supressão de filiais, sucursais, agências, escritórios e dependências de apoio aos serviços prestados em todo o território nacional;
6. Autorizar a participação da Sociedade em sociedade, no País e no exterior;
7. Decidir sobre situações extraordinárias;
8. Zelar pelo cumprimento das disposições legais, deste estatuto e das deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 12º Compete ao Diretor-Presidente:

1. Dirigir os negócios da Sociedade;
2. Convocar e instalar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria;
3. Fazer cumprir as decisões desses colegiados;
4. Representa a sociedade ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
5. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatórios pertinentes às Operações Sociais e às mutações ocorridas no exercício, acompanhados do balanço patrimonial e da descontração dos resultados, com especificação das origens e aplicações;
6. Encarregar-se da gestão direta dos negócios e operações da Sociedade.

Parágrafo Único. É vedada ao Diretor-Presidente a prática de atos ou a utilização de bens e recursos da Sociedade para fins estranhos ao objeto social

Art. 13º Compete ao Diretor Vice-Presidente:

1. Assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da Sociedade;
2. Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos;
3. Coordenar e supervisionar as atividades sociais.

Art. 14º Observadas as restrições contidas em lei, neste estatuto ou em deliberações da assembleia geral, a diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo

UUCBAP

de 10 de 2014

deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social, competindo-lhe, de modo especial a) cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; b) apresentar à assembleia geral ordinária o relatório da administração e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício anterior; c) convocar assembleias gerais; d) poderes gerais de administração da sociedade.

§1º A Sociedade é representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos seus diretores, de forma individual ou conjunta, ou por um procurador com poderes específicos, de forma individual ou conjunta com os diretores.

§2º Os Diretores distribuirão entre si a gestão da Sociedade, observadas as disposições deste estatuto e as deliberações da Assembleia

Art. 15º A diretoria deverá reunir-se sempre que necessário, preferencial na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunscrita da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores lavrando-se ata de suas reuniões no livro próprio.

Art. 16º As procurações outorgadas pela sociedade especificarão os poderes conferidos, e, salvo nos casos de outorga de mandato para representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos, não poderão ser substabelecidas e deverão ter prazo certo de vigência, não superior a um ano.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º A Sociedade tem um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a assembleia geral ordinária subsequente. O Conselho Fiscal só será eleito e instalado nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Art. 18º Além das competências definidas em lei, caberá ao Conselho Fiscal:

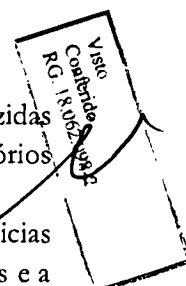
Fiscalizar o cumprimento das diretrizes para o gerenciamento de riscos, bem como das medidas de mitigação e saneamento adotadas;

1. Examinar o ambiente de controles internos da Sociedade;
2. Analisar os relatórios emitidos pela Auditoria Independente, podendo solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;
3. Verificar se foi implantado mecanismo destinado ao acolhimento de reclamações, denúncias, e sugestões das partes interessadas e, se for o caso, requerer aos órgãos de administração que adotem as providências necessárias para sua efetivação.

CLIQUE

EM

4. Fiscalizar e assegurar que as operações com partes relacionadas estejam sendo conduzidas dentro dos parâmetros legais e de mercado e estejam claramente refletidas nos relatórios da Sociedade;
5. Solicitar à área jurídica informações sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Sociedade seja parte especialmente quando ao risco e provisões realizadas e a realizar; e
6. Verificar se os atos dos administradores estão em conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à Sociedade.



CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 19º O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, data em que devem ser levantadas, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Art. 20º Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§1º Atribuir-se-á à Reserva de Investimento, que não excederá 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Sociedade e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou a criação de novos empreendimentos.

§2º O saldo de lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

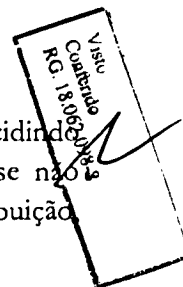
Art. 21º A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por liberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei

§1º Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta de reserva para investimentos a que se refere o §1º do Artigo 20.

§2º Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

§3º Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Art. 22º Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição ou a criação de novos empreendimentos.



CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Art. 23º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral deliberar sobre a forma de liquidação e eleger o liquidante;

Parágrafo Único. Os acionistas não podem se retirar da sociedade, salvo nos casos previstos na Lei 6.404/76, nem pedir a sua dissolução parcial.

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2024

Mesa:

TALES VILAR MOTA GUIMARÃES
Presidente

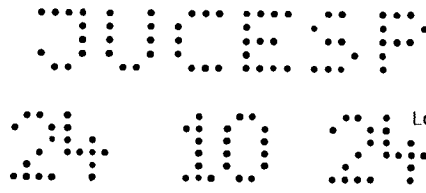
VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA
Secretário

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2024.

Mesa:

TALES VILAR MOTA GUIMARÃES
Presidente

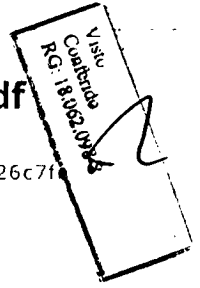
VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA
Secretário



(CredTODOS) AGE - Inserção de CNAE - assinatura em 02102024.pdf

Documento número #3353fff9-e5f1-4c97-a50f-8ae97c9cab87

Hash do documento original (SHA256): 90991bf6d07dd9cca124c70aaf0782f65d6113b34c1edf55d88bd7f12626c7f



Assinaturas

✓ **Vinícius Arruda Alves de Lima**

CPF: 367.791.878-28

Assinou em 03 out 2024 às 09:54:04

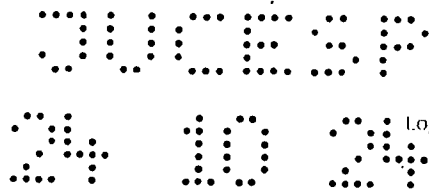
✓ **TALES VILAR MOTA GUIMARÃES**

CPF: 071.798.026-03

Assinou em 03 out 2024 às 14:35:04

Log

- 03 out 2024, 09:50:35 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 criou este documento número 3353fff9-e5f1-4c97-a50f-8ae97c9cab87. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2024 (09:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 out 2024, 09:51:39 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 adicionou à Lista de Assinatura: tales@maistodos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TALES VILAR MOTA GUIMARÃES e CPF 071.798.026-03.
- 03 out 2024, 09:51:39 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.arruda@maistodos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinícius Arruda Alves de Lima e CPF 367.791.878-28.
- 03 out 2024, 09:54:04 Vinícius Arruda Alves de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.arruda@maistodos.com.br. CPF informado: 367.791.878-28. IP: 189.123.98.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.1995973 e longitude -47.807872. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 out 2024, 14:35:04 TALES VILAR MOTA GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tales@maistodos.com.br. CPF informado: 071.798.026-03, IP: 163.116.224.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5962368 e longitude -46.6714624. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1012.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



03 out 2024, 14:35:10

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3353fff9-e5f1-4c97-a50f-8ae97c9cab87.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3353fff9-e5f1-4c97-a50f-8ae97c9cab87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Declaração

Eu, VINÍCIUS ARRUDA ALVES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 43.962.670, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 367.791.878-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ADMINISTRADORA CARTÃO DE CRÉDITO PARA TODOS S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Presidente Vargas, 1265, SL 1.101, Jardim Sao Luiz, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-273, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

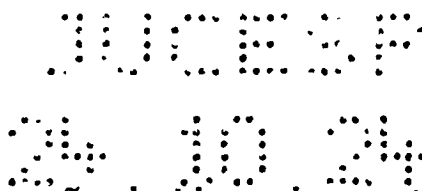
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

VINÍCIUS ARRUDA ALVES DE LIMA

RG: 43.962.670

ADMINISTRADORA CARTÃO DE CRÉDITO PARA TODOS S/A



AGE - 02.10.2024 - Declaração de Licenciamento (3).pdf

Documento número #43e09502-ac19-457b-a0e3-c633e5eea5c4

Hash do documento original (SHA256): e84a7acc30bbhda258d2d71a9b3f7e2af050a3510ea9458da066b37f182db285

Assinaturas

Vinícius Arruda Alves de Lima

CPF: 367.791.878-28

Assinou em 08 out 2024 às 15:24:43

Log

- 08 out 2024, 09:35:39 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 criou este documento número 43e09502-ac19-457b-a0e3-c633e5eea5c4. Data limite para assinatura do documento: 07 de novembro de 2024 (09:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 out 2024, 09:36:46 Operador com email controladoria@vppr.com.br na Conta 1568f647-be4c-4342-8b58-fe33ef5736d3 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.arruda@maistodos.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinícius Arruda Alves de Lima e CPF 367.791.878-28.
- 08 out 2024, 15:24:43 Vinícius Arruda Alves de Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.arruda@maistodos.com.br. CPF informado: 367.791.878-28. IP: 152.250.221.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.229769 e longitude -47.7894245. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1015.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2024, 15:24:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43e09502-ac19-457b-a0e3-c633e5eea5c4.



ICP Brasil Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43e09502-ac19-457b-a0e3-c633e5eea5c4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

OAB/SP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Diva Maria Batista Martins**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº. 398153, expedida em 07.04.2022, inscrita no CPF nº. 050.446.548-17, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via da Capa do Requerimento, assinada via Clicksign, impressa em 01 (uma) página no anverso;
2. 03 (três) vias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro de 2024, da Administradora Cartão de Crédito de Todos S/A, assinada via Clicksign e impressa em 10 (dez) páginas no anverso;
3. 03 (três) vias da Declaração de Licenciamento Integrado, assinada via Clicksign e impressa em 01 (uma) página no anverso;

São Paulo, 11 de outubro de 2024.



Diva Maria Batista Martins


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

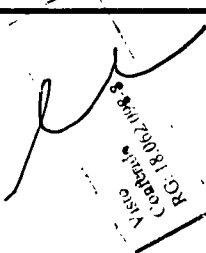
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM SPP2431099107

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ADMINISTRADORA CARTAO DE CREDITO TODOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.101.795/0001-43
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias) <p style="text-align: center;">DEFERIDO DCC</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: SP42130393 - 28101795000143</p>	
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA	CPF 367.791.878-28
LOCAL	DATA 18/10/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 28.101.795/0001-43

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

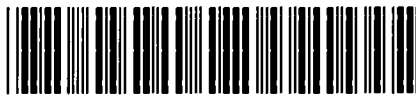


JUCESP PROTOCOLO
2.546.827/24-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034064316-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL ADMINISTRADORA CARTAO DE CREDITO TODOS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Presidente Vargas	NÚMERO 1265	COMPLEMENTO SALA 1101	CEP 14020-273
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 28.101.795/0001-43	NIRE - SEDE 3530050541-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS ARRUDA ALVES DE LIMA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: DATA: 02/10/2024			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Vara Judicial	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Outros dec. aut.	<input type="checkbox"/> Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

SEM VALOR DE DEDUÇÃO

Assessor Técnico de Registro - R.G.
13 JUL 2024
EXIGÊNCIA
JUCESP

Osman D. B.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

26